

LEI Nº 1.168/2011

DE 10 DE MAIO DE 2011.

Dá nova redação ao inciso V da Lei Municipal nº 690, de 14 de novembro de 2001 que dispõe sobre critérios para declaração de utilidade pública a entidades e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Alexânia, por seus membros aprovou, e eu prefeita municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O inciso V da lei nº 690, de 14 de novembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

V - deve estar criada e em funcionamento.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2011.



MARIA APARECIDA GOMES LIMA
Prefeita Municipal

Publicado nesta data mediante afixação no
Placar de Avisos da Prefeitura Municipal,
Alexânia GO, 10/05/11



Secretário Administrativo